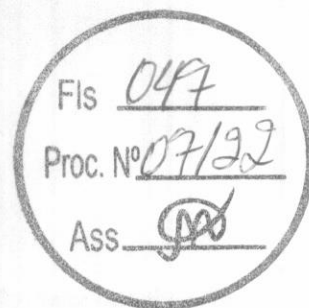


SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 038/2022- DL 007/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0063.2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SRª. THALYTA LORRANE LOPES CARNEIRO E DO OUTRO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato o Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Srª. **Thalyta Lorrane Lopes Carneiro**, portadora do CPF: nº 613.812.153-86, RG: nº 030072412005-4 SSP/MA com sede na Rua do Comercio nº 421 - Centro, Chapadinho - MA, CEP 65.500-00, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 007/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Travessa Saraiva 198 - Centro, Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 11 (onze) meses, iniciando em 04 de Fevereiro de 2022 e findando em 30 de Dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, por igual ou sucessivo período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Rua Cunha Machado 419 - Centro - Chapadinho-MA
CNPJ: 11.844.664/0001-53

Thalyta Lorrane Lopes Carneiro

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, creditado no **Bradesco, Agência nº 1052 e Conta Corrente nº 017070-4**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

SUBCLAUSULA QUARTA:

Valor global do presente Contrato é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Rua Cunha Machado 419 – Centro – Chapadinha-MA
CNPJ:11.844.664/0001-53

Chalyta Louane Lopes Carneiro

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadina, (MA), 04 de Fevereiro de 2022

~~SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE~~

~~CNPJ Nº 06.117.709/0001-58~~

~~Aberto Carlos Pereira Junior~~

~~CPF Nº 011.473.543-12~~

~~SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE~~

~~LOCATÁRIA~~

Thalyta Lorrane Lopes Carneiro

THALYTA LORRANE LOPES CARNEIRO

CPF nº 613.812.153-86

LOCADOR

Testemunhas:

Stefanne V. dos Santos

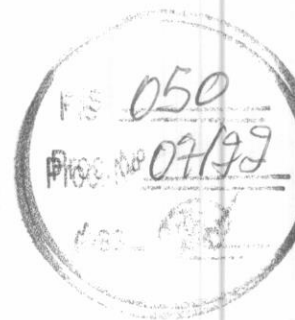
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

103.877.143-91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022– DL Nº 007/2022- SAÚDE****CONTRATO Nº 038/2022- DL Nº 007/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0063.2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** THALYTA LORRANE LOPES CARNEIRO, CPF: 613.812.153-86**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Sec. Municipal de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....

Valor Global de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 04 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2022.

Chapadinha (MA), 04 de Fevereiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de SaúdeAlberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde